



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDA

Data
03/04/2020

Proposição
MPV 936/2020

Autor
Dep. Marcelo Ramos PL/AM

Nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

Suprime-se o art. 12 da Medida Provisória nº 936 de 2020, renumerando-se os demais artigos.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 12 da Medida Provisória nº 936 prevê que só poderão acordar individualmente com o empregador os trabalhadores com salário igual ou inferior a R\$ 3.135,00 (inciso I) ou os hipersuficientes (inciso II). Esse recorte não é razoável.

As medidas que devem ser tomadas em virtude do coronavírus para preservação dos empregos, das empresas e da atividades produtiva necessitam de celeridade em qualquer caso, quer para o empregado que recebe até R\$ 3.135,00, quer para o que recebe R\$ 4 mil, R\$ 5 mil, R\$ 6 mil, enfim.

Por esses motivos, propomos a remoção desse artigo, de seus incisos e de seu parágrafo único, renumerando-se os demais artigos da MP, a ser convertida em lei, para possibilitar que todos os empregados do país possam negociar individualmente a respectiva redução, no percentual de 25%, 50% ou 70%, ou a respectiva suspensão.

Sala da Comissão, 03 de abril de 2020.

Deputado Marcelo Ramos
PR/AM

CD/20053.78329-03